$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

**CARTA de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**
**Prazo: $citacao.getDescrevePrazo()**

**Destinatário(a):** **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDadosBasicos

**Prezado(a) Senhor(a), por meio desta carta, fica:**

**1.** **CITADO(A)** sobre o **PEDIDO INICIAL** do processo.

**2. INTIMADO(A)** a participar da **$audienciaTipo** designada

**Data e Hora: $audienciaDataHora**

**Modalidade[[1]](#footnote-1): $audienciaModalidade**

**2.1.** Deve participar da audiência pessoalmente ou através de representante constituído por meio de procuração específica com poderes para negociar e transigir, e estaracompanhado(a) de advogado(a);

**2.2.** Não obtida a conciliação, a parte ré poderá apresentar **contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis** da data da audiência (arts. 334 e 335, CPC).

**IMPORTANTE:**

**a)** Em caso de audiência na modalidade virtual (telepresencial), caberá ao(à) interessado(a) providenciar a estrutura técnica necessária (celular ou computador com internet), conforme instruções ao final deste documento;

**b)** Sendo inviável tecnicamente a participação em audiência telepresencial, deve comparecer presencialmente ao endereço informado ao início deste documento, na data e hora marcadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, levando um documento de identificação com foto;

**c)** A oposição à realização de audiência telepresencial deve ser fundamentada, submetendo-se ao controle judicial.

**3. ADVERTIDO(A)** de que:

**3.1.** Caso não tenha interesse na autocomposição, poderá, por meio de advogado(a), noticiar a sua vontade até **10 (dez) dias úteis** antes da data da audiência, ficando ciente de que o ato só não ocorrerá se ambas as partes manifestarem expressamente seu desinteresse, e que o prazo para contestação passará a correr a partir da data do protocolo da petição;

**3.2.** O não comparecimento injustificado da parte autora ou ré à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ser sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC);

**3.3.** A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos apresentados na petição inicial, em conformidade com os arts. 334, 335, 344 e 345 do Código de Processo Civil.

**4.** **INTIMADO(A)** da decisão referente ao PEDIDO LIMINAR pleiteado pela parte autora, **a seguir parcialmente transcrita: *“XXXXXXXXXXXX”***

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É dever da parte informar e manter atualizado o endereço onde receberá comunicações processuais, inclusive seus contatos eletrônicos, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Caso contrário, as intimações enviadas aos contatos antigos, informados no processo, poderão ser consideradas válidas (arts. 77 e 274, CPC; art. 217, § 2º, Código de Normas do Foro Judicial do TJPR – Provimento nº 316/2022).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou *e-mail* informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

**INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MODALIDADE VIRTUAL[[2]](#footnote-2):**

|  |  |
| --- | --- |
| **Acesso à sala de Audiência Virtual:** | **A audiência virtual será realizada em sala virtual por meio da internet pela plataforma *Microsoft Teams*.****a)** pelo endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, opção "Consulta por Chave de Validação", inserindo a "Chave da audiência/identificadora" $audienciaChave **b)** por meio de *link* $audienciaLink**c)** por meio de *QR Code* informado, apontando a câmera do celular para a figura abaixo:$audienciaQRCode |
| **Formas de acesso:**  | **a)** celular *smartphone:* instalar o aplicativo *Microsoft Teams* (não há necessidade de criação de conta);**b)** computador em navegador da internet.Para mais informações, acesse o [tutorial](https://drive.google.com/file/d/1dR05SKD5yvAwRkctvtm4rGVDR1YG8ptg/view) ou os vídeos instrutivos nos *links* <https://youtu.be/WnqoRcZ_jHg> e <https://youtu.be/H9FhN10uuRw> |
| **Orientações para a realização de Audiência Virtual:** | **1)** Encontre um local silencioso para participar da audiência;**2)** Esteja com um documento oficial de identificação com foto em mãos (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho), o qual deverá ser apresentado durante a audiência; **3)** Verifique se o celular *smartphone* ou computador utilizado possui conexão estável à internet e condições adequadas de tráfego de dados para garantia da qualidade de som e imagem;**4)** Verifique se o dispositivo é equipado com câmera e microfone em devido funcionamento;**5)** Entre no *link* de acesso com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;**6)** Caso necessite que seja apresentado algum documento do processo durante a audiência, solicite ao(à) condutor(a) da audiência seu compartilhamento na tela; **7)** Em caso de depoimento ou interrogatório, a pessoa questionada deverá estar sozinha no ambiente, exceto quando se tratar de menor de idade, o qual deverá estar acompanhado do representante legal. |

1. A audiência poderá ser realizada na modalidade presencial, semipresencial ou virtual (por videoconferência ou na forma telepresencial), em conformidade com o disposto no art. 262 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). [↑](#footnote-ref-1)
2. Nos termos do art. 261 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), audiência virtual é aquela na qual todos(as) participam por videoconferência ou na forma telepresencial; videoconferência é a comunicação à distância realizada em ambientes de unidades judiciais ou estabelecimentos prisionais; audiência telepresencial é o ato realizado a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais; audiência semipresencial é a que ocorre quando, ao menos, uma pessoa comparece fisicamente à unidade judicial para participar do ato processual e as demais participam por videoconferência ou na forma telepresencial. [↑](#footnote-ref-2)